CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 20/03/07
Roberta Regis
FUNCIONÁRIO

DATA 18/08/78

PROJETO DE LEI Nº 97/78

ASSUNTO: Denomina de Travessa Francisco Chagas da Costa, a artéria que indica

VEREADOR João Quariguazy Frota Sobrinho

LEI Nº 5088 DE 17/11/78

DIOM Nº 6538 DE 22/11/78

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 050881978
Projeto: 00971978
Autor: JOAO QUARIGUASY
Assunto: TRAVESSA FCO CHAGAS COSTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 5088 **DE** 17 **DE** novembro **DE 1978.**

Denomina de TRAVESSA FRANCISCO CHAGAS DA COSTA a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de TRAVESSA FRANCISCO CHAGAS DA COSTA, o quarteirão situado entre as ruas Vitoria e Heribaldo Costa, no bairro de Henrique Jorge.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 17 de 11 de 1978.

Engº. Luiz Gonzaga Nogueira Marques
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1a. discussão
Em 14/09/1978
PRESIDENTE

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 14/09/1978
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 97 /78

Denomina de TRAVESSA FRANCISCO CHAGAS DA COSTA a artéria que indica.

À Comissão de Urbanismo
Em 25/08/78
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de TRAVESSA FRANCISCO CHAGAS DA COSTA, o quarteirão situado entre as ruas Vitoria e Heribaldo Costa, no bairro de Henrique Jorge.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 18 de agosto de 1978.

Vereador - João Quariguasy Frota Sobrinho

JUSTIFICATIVA ANEXA:

Aprovado em 2a. discussão
Em 14/09/1978
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 14/09/1978
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

JUSTIFICATIVA:

Francisco Chagas da Costa, natural de Fortaleza, onde era estabelecido comercialmente foi um exemplo de honradez e dignidade.

Sua vida foi pautada por uma conduta exemplar e pela prática de atos humanitários, que o fizeram credor do respeito e da admiração de todos que o cercavam e privavam de sua amizade.

Esposo dedicado e pai de uma família numerosa, seus filhos honram e dignificam seu nome, que com muito justeza deverá ser perpetuado em uma das ruas de nossa Capital.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 18 de agosto de 1978.

Vereador - João Quariguasy Frota Sobrinho

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

Parecer nº

Ao Projeto de Lei nº

O Vereador João Quariguasy Frota Sobrinho remeteu à apreciação desta Augusta Casa, o incluso projeto de Lei que "Denomina de Travessa Francisco Chagas da Costa a artéria que indica".

A proposição visa homenagear um ilustre cidadão, que em vida muito realizou em benefício de nossa cidade.

Fortalezense nato, sua vida foi um exemplo de honradez e dignidade, merecedor do respeito e admiração de todos que privavam de sua amizade.

Esposo e Pai exemplar, de larga envergadura moral e cívica seu nome é reverenciado por muitos sobretudo por seus familiares.

Nada mais justo, portanto do que perpetuar seu nome em uma das artérias de Fortaleza.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em de de 1978.

_____ Presidente

_____ Relator

_____

_____

_____

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 97/78.

APROVADO
Em 11 / 12 / 78
PRESIDENTE

Denomina de TRAVESSA FRANCISCO CHAGAS DA COSTA a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de TRAVESSA FRANCISCO CHAGAS DA COSTA, o quarteirão situado entre as ruas Vitoria e Heribaldo Costa, no bairro de Henrique Jorge.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 15 de 09 de 1978.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NMS/

Of. nº 876

Fortaleza, 19 de setembro de 1978.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que " denomina de TRAVESSA FRANCISCO CHAGAS DA COSTA a artéria que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª., os protestos de elevado apreço e consideração.

Sandoval Bastos
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº. Luiz Gonzaga Nogueira Marques
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA